



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 089 / 2003.

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 27/12/2003

RESOLVE:

Elson Pires
Presidente

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os segmentos da comunidade escolar e social do Município de São Pedro da Aldeia, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de dezembro de 2003.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Saúde e Educação

Em 27/12/2003

Elson Pires
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 27 de dezembro de 2003

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 29 de dezembro de 2003

Elson Pires
Presidente